

LEI MUNICIPAL Nº 1257/13, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions – Hospital de Olhos, Dyógenes Auildo Martins Pinto, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions - Hospital de Olhos Dyógenes Auildo Martins Pinto, com repasse mensal, a título de subvenção, do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, até o limite da cota mensal de 10 (dez) pacientes, como compensação financeira pela execução dos serviços médico-hospitalares a pacientes encaminhados pela unidade administrativa municipal competente, obedecendo o controle interno contábil pertinente, na forma de minuta em anexo, integrante à presente Lei.

Parágrafo Único – os exames de diagnose, teste do olinho e terapias, conforme a Tabela do Anexo I de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria nº. 1.286 de 26.10.93, serão subsidiados na integralidade, sem cota mensal.

Art. 2º. – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo próprio, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação constante da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 01.03.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário